

Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar para Candidatos à Função de Diretor Escolar da Rede Municipal da Ensino da Serra/ES

(Decreto Municipal Nº 6488/2015 e Decreto Municipal Nº 6641/2015)

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Questão 36 - Anulada - Gabarito alterado.

Considerando que a questão 36 apresentou duas alternativas idênticas, caracterizando, assim, erro de construção, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares e Coordenadores de Turno – COPEDEC decidiu pela anulação da questão e alteração do gabarito preliminar.

Questão 41 - Gabarito mantido.

A argumentação contida no recurso apresentado não tem qualquer fundamentação que determine a necessidade de alterar a resposta ou anular a questão, tendo em vista que:

- não existe norma, regra ou orientação técnica de processos seletivos que determine a necessidade de citação da legislação ou referência bibliográfica para a elaboração do enunciado de questões;
- ainda que exista similaridade da questão com outras provas para a mesma função, esse argumento por si só não tem sustentação para a nulidade da questão, pois não há erro técnico na sua construção;
- no enunciado da questão não há dubiedade que induza ao erro ou à duplicidade de respostas corretas. Basta tão somente saber interpretar o que muito claramente foi solicitado na questão, ou seja, a atitude que deveria ser tomada por Joana para a construção da convivência democrática na escola. A alternativa "C" como sugere a candidata não traz em seu bojo uma atitude ou comportamento de um gestor democrático.

Serra, 13 de novembro de 2015

COPEDEC/SEDU